



**RESOLUÇÃO Nº 072/2018-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 17/10/2018.

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 6462/2018-PRO**;

Considerando o conteúdo da minuta do Termo de Convênio nº 024/2018, que tem por objeto o desenvolvimento e execução conjunta pela UEM e pelo ITAM, do Projeto de Extensão “XXX Semana do Contador de Maringá”;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007;

Considerando o contido na Resolução nº 040/2018-CAD;

Considerando o Parecer nº 1.178/2018-PJU, de 03-10-2018;

Considerando o intervalo de tempo decorrido do envio do Processo para emissão de Parecer Jurídico e o retorno para análise do CI/CSA;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a minuta do Termo de Convênio nº 056/2016 celebrado entre o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá (ITAM) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 17 de outubro de 2018.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora em exercício.**

Referendada na 89<sup>a</sup> Reunião do CI/CSA.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária do CSA.